



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 66.229.626/0001 - 82**  
**Praça Padre Jose Lanzillott, 69 – TEL. (033) 3324-6162 - CEP 35.324-000**  
**Administração 2013 a 2016**

**LEI Nº.: 600 /2015**

“Eleva o Percentual de Autorização para Abertura de Créditos Suplementares no exercício financeiro de 2015.”

A Câmara Municipal de Entre Folhas, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado em mais 15% (Quinze por cento) o limite para abertura de créditos suplementares das respectivas dotações orçamentárias que se fizerem insuficientes de saldo durante a execução orçamentária de 2015, podendo, para tanto, utilizar-ser de fontes contidas no artigo 43 da Lei 4320/64.”

Parágrafo único - O percentual citado acima será somado aos percentuais já autorizados na Lei Orçamentária Anual que era de 10%(Dez por cento) e na Lei 594/2015 de 10% (Dez por cento), totalizando um total de 35% (Cinquenta por cento).

Art. 2º O Executivo Municipal enviará ao Legislativo Municipal cópia dos decretos abertos para suplementação de dotações orçamentárias baseados nesta lei municipal, 45 (quarenta e cinco dias) após o encerramento do mês.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Folhas, 15 de Dezembro de 2015.

**Edson Rogério da Silva**  
**Prefeito Municipal**